



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas e cinco minutos, teve início a Quarta Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Delaíde Miranda Arantes. Representou o Ministério Público do Trabalho a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Lucinea Alves Ocampos e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 92900-91.1995.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PROSEGUIR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): VILSON DE OLIVEIRA LEMOS, Advogado: Roberto Carlos de Souza Ribeiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de THOR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogada: Ana Letícia Moreira Rick, Agravado(s): MÁRIO MANELA, Advogado: Jorge Luiz de Queiroz Laurindo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 38041-39.1997.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: Ângelo Ricardo Latorraca, Agravado(s): INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, Advogado: Pedro Alonso Ceolin, Advogado: Gabriel Boavista Laender, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a preliminar arguida em contraminuta; II) negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 326400-64.1997.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RUI CARLOS DE MORAES E OUTRA, Advogado: Roberto de Souza, Agravado(s): COMERCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BLANCHARD LTDA. Advogado: Bence Pál Deák, Agravado(s): CARLOS LUIZ GOMES, Agravado(s): EXPRESSO ELETRÔNICO LTDA. Agravado(s): RICHARD DAS CHAGAS LOPES, Agravado(s): ESPÓLIO de ROBERTO CESPEDES LOPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 141100-15.1998.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): MARLENE SOUZA DE ARAÚJO, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado.; **Processo: AIRR - 121601-29.2000.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARINA ZEINUM, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): POLICOM SERVIÇOS DE RADIOMENSAGEM LTDA. Advogado: Luiz Maurício de Túllio Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141100-12.2001.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): ELIANE LOPES PASTOR, Advogado: José Augusto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Rodrigues Júnior, Agravado(s): COPERMED 8 - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO, Advogada: Ana Lúcia Saugo Limberti Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 216800-52.2001.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): FERNANDO DE PAULA NASCIMENTO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): BOLONINI SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-RR - 197300-94.2002.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. Advogado: Márcia Midori Miyashita, Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): SEBASTIÃO HENRIQUE TELES ALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 255600-34.2002.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DERMIVAL SANTOS BARBOSA, Advogado: Oscar Alves de Azevedo, Agravado(s): MARCOS FERREIRA BENCHIMOL, Advogado: Fábio Cassaro Ceragioli, Agravado(s): EMPREITEIRA ANDRADE FERREIRA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 7200-66.2003.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HONORÉ ALBERTO MOMPOEY, Advogada: Cristiane Linhares, Agravado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Agenor Barreto Parente, Agravado(s): TUPAC - TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Elaine Verti, Agravado(s): FLAVIO COVO BINATTI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 18100-71.2003.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDINETE LOPES DA SILVA, Advogado: Atiene Perino, Agravado(s): DÉLCIO LUIZ DE ABREU, Advogado: Élber Henrique Rizziolli, Agravado(s): CLÁUDIA DE ABREU, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 167300-55.2003.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDITORA JB S.A. Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): WILSON RIANELI, Advogado: Haroldo Edem da Costa Spinula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 96440-34.2004.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Moreira Porchera, Agravado(s): JORGINA MARIA GOMES, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 31400-42.2005.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDSON HENRIQUE BARBOSA, Advogado: Vanderlei César Corniani, Agravado(s): 3M DO BRASIL LTDA. Advogado: José Hélio de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 76000-15.2005.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Deize Almeida Galvão, Agravado(s): FARMÁCIA DROGAMATTOS DROGARIA E CONVENIÊNCIAS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 80600-58.2005.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procuradora: Renata Fernandes Barroso, Embargado(a): RESTAURO - RESTAURAÇÃO E INVENTÁRIO DE OBRAS DE ARTE LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 101100-12.2005.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARCOS APARECIDO MOGEIKA, Advogada: Cássia Fernanda Battani Dourador, Advogado: Euclides Dourador Servilheira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 128000-32.2005.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravante(s): JULIO CESAR CAIAMBA SINHORINI, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e da reclamada, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 131100-11.2005.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Eduardo Torres Costa Vinagre, Agravado(s): FERDINANDO DE ALMEIDA VALLIM, Advogado: Alexandra Radicetti Riendlinger Scofano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-RR - 198700-93.2005.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DU PONT DO BRASIL S A, Advogada: Maria Cristina Carvalho Cestari, Embargado(a): JOÃO IGNÁCIO, Advogada: Carmen Rey, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento aos embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem modificar o julgado.; **Processo: AIRR - 253240-02.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 253241-84.2005.5.02.0021, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MWM INTERNATIONAL INDÚSTRIA DE MOTORES DA AMÉRICA DO SUL LTDA. Advogado: Rudolf Erbert, Agravado(s): WILLIAN ANTÔNIO BRAGA MESSIAS, Advogada: Eliete Margarete Colato Tobias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 253241-84.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 253240-02.2005.5.02.0021, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WILLIAN ANTÔNIO BRAGA MESSIAS, Advogada: Eliete Margarete Colato Tobias, Agravado(s): MWM INTERNATIONAL INDÚSTRIA DE MOTORES DA AMÉRICA DO SUL LTDA. Advogado: Rudolf Erbert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 286300-48.2005.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Marcos Costa Campos, Agravado(s): VIENA NORTE LTDA. Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10800-76.2006.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): ELZA PIRES, Advogado: Cláudia Vanusa de Freitas Rodrigues, Agravado(s): ARIKARM SANEAMENTO E HIGIENIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 32900-24.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): LUIGI OLINTO BARTOLINI, Advogado: João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 41700-66.2006.5.03.0153 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SÃO JOAQUIM AGROPECUÁRIA LTDA. Advogado: Elizete da Silva Carvalho, Advogado: Aluízio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Andaléssia Lana Borges, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): CLÁUDIO VEIGA DE BRITO, Agravado(s): USINA BOA VISTA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 41700-11.2006.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rogério Vieira de Souza Passos, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ESPÍRITO SANTO, Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 85100-57.2006.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cristiane de Oliveira Coelho, Agravado(s): RECICLA TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 93600-42.2006.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A. Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): LUIZ CARLOS CARDOSO DA COSTA, Advogado: Miguel Angelo Pereira Estrela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 113100-70.2006.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): JOÃO DA SILVA, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): GOLD SERVICE - SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. Advogado: André Luiz Agnelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129000-09.2006.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Lourenço Teixeira Menezes, Agravado(s): INDÚSTRIA GRÁFICA CORREIO DO PIAUÍ LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 146000-13.2006.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Ângelo César Lemos, Advogado: Luzimar de Souza, Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Embargado(a): SINDICATO DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Embargado(a): MASSA FALIDA de EMPRESA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA. , Advogada: Ana Cristina Baptista Campi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 153740-20.2006.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDRE THOMAZ DE BRIGGS, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta; II) negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 154200-56.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Jussara Regina dos Santos de Freitas, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): VIVIANE PAVÃO BASTOS, Advogado: Fábio Arantes Salgado, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Lourenço Augusto Mello Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-RR - 158200-54.2006.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Advogado: Antônio Edward de Oliveira, Advogado: José Guilherme Lucante Bulcão, Embargado(a): CARLOS APARECIDO DINIZ, Advogado: Aparecido Delegá Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-ARR - 224900-49.2006.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ELEVADORES OTIS LTDA, Advogada: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 253840-90.2006.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Advogada: Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves, Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): BANCO SAFRA S A, Advogado: Herbert Moreira Couto, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogado: Leonardo Vieira Carvalho, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após a Exma. Ministra Relatora ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 277800-26.2006.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Procurador: Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): JOÃO FERNANDES DO AMARAL, Advogado: Carlos Franklin Paixão de Araújo, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Eliana Matté, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 326340-37.2006.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANTENOR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Advogada: Ana Paula Barranco, Agravado(s): RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA. E OUTROS, Advogado: Marcelo de Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397500-43.2006.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procuradora: Renata Passos Pinho Martins, Agravado(s): ROGÉRIO BATISTA DE SOUSA, Advogado: Wagner Martins Moreira, Agravado(s): SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Eduardo Tadeu Salazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 659440-96.2006.5.12.0036 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 659441-81.2006.5.12.0036, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Olavo Rigon Filho, Agravado(s): MÁRIO CESAR DE SOUSA, Advogado: José Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 659441-81.2006.5.12.0036 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 659440-96.2006.5.12.0036, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRIO CESAR DE SOUSA, Advogado: José Maria de Freitas, Agravado(s): PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Olavo Rigon Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 7902600-66.2006.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EDENÉLCIO CASAVECHIA, Advogado: Walter Dantas de Melo, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Klauss Dias Kuhnen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: Ag-AIRR - 27540-04.2007.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, Advogado: Luís Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): IRENE MOREIRA MESSIAS, Advogado: Wilson Ferreira da Silva, Agravado(s): TELEMATIC TECNOLOGIA LTDA. Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 36000-24.2007.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA ROLIN, Advogado: Jadir Vieira Júnior, Agravado(s): LILIAN CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, Advogada: Diana Márcia Franco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 48700-65.2007.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MUNICÍPIO DE IGUATU, Procurador: Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Embargado(a): MARIA NILZA BEZERRA DE MELO, Advogado: Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 49700-88.2007.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Heryka Janaynna Arraes de Castro, Agravado(s): LEIVIA SANDRA SILVA RODRIGUES, Advogado: José Colbert Soares Teixeira, Agravado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. - COOPERZIL, Advogado: José Moreira Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 58800-93.2007.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): ITAMAR DA SILVA, Advogada: Vanusa de Freitas, Agravado(s): DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65840-03.2007.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ÉDER DOS SANTOS GONÇALVES, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Agravado(s): INDÚSTRIA CATIVA DE FORMULÁRIOS LTDA. - INCAFOL, Advogado: Newley Alexandre da Silva Amarilla, Agravado(s): RIMOLI & CIA LTDA. Advogado: Gustavo Romanowski Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 67400-81.2007.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER S.A. Advogada: Maria de Fatima Conceição Cunha, Agravado(s): JAIRO MARCIANO RIBEIRO, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 109400-77.2007.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Octávio Augusto Fincatti Fornari, Agravado(s): CARLINDO CAJAZEIRA DE CARVALHO, Advogada: Simone Araújo Caravante de Castilho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 111200-22.2007.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: José Arinaldo Nogueira Rego, Agravado(s): TRAPÉZIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Agravado(s): RAIMUNDO PEREIRA FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 121400-71.2007.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Débora May, Agravado(s): MARIA ELIZABETH BORGES DA COSTA, Advogado: Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Agravado(s): CACTUS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Advogado: Gleyson Levi Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 124800-42.2007.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): LAURICE DE JESUS SANTOS, Advogado: Francisco José Gáy, Agravado(s): FORTSEG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132100-76.2007.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A. Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): GILSON DOS SANTOS LEITE,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Adalberto Luís Vergo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 159340-38.2007.5.08.0114 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ NEVES MARTINS, Advogado: Seno Petri, Agravado(s): D SERVICE LTDA. Advogado: Adriano Diniz Ferreira de Carvalho, Agravado(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 161200-74.2007.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FIRST POWER'S AUTOMÓVEIS LTDA. Advogado: Sandra Aparecida Ruzza, Agravado(s): RONALDO DOMINGUES PRATI, Advogado: Sérgio de Macedo Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 180800-86.2007.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Módena de Araújo, Agravado(s): CLEONICE CORDEIRO TEIXEIRA, Advogado: Giovanni Ítalo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183800-34.2007.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): WALKYRIA DOS SANTOS BORGHI, Advogado: Armando José dos Santos, Agravado(s): NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 187100-70.2007.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERGINO MIRÂNDOLA DIAS, Advogado: Rubens Calil, Agravado(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, Advogado: Alan Riboli Costa e Silva, Advogado: Marcelo Drumond Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195900-92.2007.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Gonçalves Silva Filho, Agravado(s): WANDERLEY RODRIGUES, Advogado: Luiz Antônio de Araújo Pierre, Agravado(s): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 239700-12.2007.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Natália Aguiar Parente, Agravado(s): MÁRCIA FÉLIX DE ARAÚJO, Advogado: Adrien Gaston Boudeville, Agravado(s): SERVICE CENTER ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 244300-37.2007.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE MENEZES, Advogado: Rui Gaigher Barbosa da Silva, Agravado(s): ATERNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 576800-13.2007.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Cely Cristina dos Santos Pereira,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): DALILA SOUZA DA CRUZ, Advogado: Heidir Barbosa dos Reis, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 626900-40.2007.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BEATRIZ BEZERUSKA E OUTROS, Advogado: Marcos Wengerkiewicz, Agravado(s): ROGEL DE SOUZA, Advogado: Ernani Kavalkievicz Júnior, Agravado(s): DANIELA GONÇALVES E OUTRO, Advogada: Ana Carolina Coelho Barroso, Agravado(s): ALEXANDRE MUGNAINI, Advogado: Carlos Eduardo Bley, Agravado(s): PAULINO OSIOWY, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 756340-48.2007.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Agravado(s): VILLA NORMANDA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA COMUNITÁRIA S/C LTDA. Advogado: Marcos Dauber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1074200-74.2007.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): JULIETA DAS GRAÇAS BARROSO, Advogada: Eunice Valente Lima Ribeiro, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 904-20.2008.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): AUTO POSTO GASOL LTDA. E OUTROS, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL - SINPOSPETRO, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após a Exma. Ministra Relatora ter proferido voto no sentido de: I) rejeitar a preliminar de não conhecimento suscitada em contraminuta pelo SINPOSPETRO; II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16500-57.2008.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): ULISSIMAR DE FREITAS CORREIA, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): FUTURA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Advogado: Jadir Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20600-26.2008.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Anete José Valente Martins, Agravado(s): CÍCERO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Marcos José Bernardelli, Agravado(s): PROAIR - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Eliana Maria Caló Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 30000-07.2008.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): JOSEFA TELES GOMES, Advogado: Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**49800-51.2008.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): MAXX GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Advogado: Fernando Cella, Agravado(s): CIRCOLO CONSTRUTORA LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 58500-31.2008.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Advogado: Rodolfo Meira Roessing, Embargado(a): RAIMUNDA EDNA GUEDES PINTO GUIMARÃES, Advogada: Simone de Paiva Barreiros, Embargado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Décio Freire, Advogado: Isabelle Cristina Mesquita, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condeno a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único do CPC, a incidir sobre o valor final da causa. **Processo: AIRR - 61400-80.2008.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): KRAFT FOODS BRASIL LTDA. Advogado: Leandro Henrique Batella do Prado, Agravado(s): CASSIANO ROBERTO BRASIL, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64200-65.2008.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, Advogado: João Batista Soares de Miranda, Agravado(s): TRANSPORTES ORIENTAL LTDA. Advogada: Paula Roberta Ronconi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 66300-12.2008.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Procurador: Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA. Agravado(s): ERILANE PAULETE SELLICHOFF IZAGUIRRE, Advogada: Zara Lúcia Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 67000-52.2008.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FLAVIA DE MATOS SANTOS, Advogado: Maurício Santos da Silva, Agravado(s): SUPERMERCADO ROSSI MONZA LTDA. Advogado: Luiz Pavesio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67100-07.2008.5.15.0112 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Giovani Maldini de Melo, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO PASCHOAL E OUTROS, Advogada: Cristiane Heredia Sousa, Agravado(s): SILAS DE OLIVEIRA MUNIZ DE LIMA, Advogado: Daniel Contini Elias Xavier Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 67300-70.2008.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ENIVALDO SANTOS ALMEIDA, Advogado: Robson Gimenez Mordente, Agravado(s): BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Advogado: Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 67700-52.2008.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): JAFÉ JESUS DE SOUZA, Advogado: Dernilton Leite Nunes, Embargado(a): PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA. Advogada: Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 72300-60.2008.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES, Advogado: Valter Manhães de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 77800-26.2008.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELIANE LAMARCA SIMÕES PERES, Advogado: Marcus Gouveia dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 81400-53.2008.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SOEIRO, Advogado: Antônio dos Santos Carvalho Lima Filho, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Társis Silva de Cerqueira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para sanar omissão, com efeito modificativo no julgado, e fazer constar do dispositivo do acórdão embargado: "ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Prescrição - Diferenças de complementação de aposentadoria, por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total da pretensão inserta nos itens 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' da inicial e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame dos recursos ordinários das reclamadas, como entender de direito, observada a prescrição parcial". Também à unanimidade, não conhecer do agravo da Petrobrás, por incabível. **Processo: ED-AIRR - 81641-94.2008.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): ANDRÉ MOTA DA HORA, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. Advogado: Sérgio Roberto de Santana Costa, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado.; **Processo: AIRR - 83600-07.2008.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TIVIT ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS LTDA. Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): LAYS SALVIANO DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Fernandes Duarte Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 89000-73.2008.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Embargado(a): WELITON FERREIRA DA SILVA, Advogada: Ana Cristina Santana dos Santos, Embargado(a): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Maurício de Ferreira Bandeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 94100-29.2008.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Ricardo Marcondes Martins, Agravado(s): MÁRCIO ALEXANDRE VIEIRA, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): ALSA FORT SEGURANÇA S/C LTDA. Advogado: Paulo César Atílio Júnior, Agravado(s): RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado: Luiz Eduardo de Castilho Giroto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 98100-92.2008.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VERA LUCIA DA COSTA RIBEIRO, Advogado: José Antônio, Agravado(s): IRMÃOS ROMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Cristiane Tomaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98700-70.2008.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO BANDEIRA, Advogado: José Carlos de Souza Vieira, Agravado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA. Advogada: Renata Ribeiro Linard, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 103700-05.2008.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): SÔNIA MARIA FERREIRA, Advogado: Edjane Alves da Silva, Agravado(s): PNG CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Messias Silva Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 110800-05.2008.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SIU LUM LEUNG, Advogado: Carlos Fernando Neves Amorim, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SEPACO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Domingos Sávio Zainaghi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado.; **Processo: AIRR - 110800-51.2008.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RM SALÃO E PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Advogado: Thomaz Augusto Garcia Machado, Agravado(s): GLECY LOPES RODRIGUES, Advogado: Janaína Perez Reis, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 111140-81.2008.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Agilberto Serôdio, Agravado(s): LARGO SETE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Advogada: Elisabete dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do feito



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: ED-RR - 121600-56.2008.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MÁRIO TRINDADE DOS SANTOS, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Elisa Lima Alonso, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

; **Processo: AIRR - 123900-49.2008.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Procurador: Anete José Valente Martins, Agravado(s): NELSON PEREIRA, Advogado: Marcos José Bernardelli, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Advogado: Christian Michelette Prado Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 147700-95.2008.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): JOAQUIM TIAGO DE LANA, Advogado: Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 160000-37.2008.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Eduardo Alves Baeta, Agravado(s): ROBSON SILVA DE PAULA, Advogado: Carlos Henrique Souza da Silva, Agravado(s): SERVIFLU - LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA. Advogado: Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 164900-05.2008.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRAMATERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. Advogado: Flávio Rogério de Oliveira, Agravado(s): JESUS PEDRO DE OLIVEIRA, Advogado: Gabriel Scatigna, Agravado(s): EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Fábio Adriano Giovanetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 167200-03.2008.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Ricardo Marcondes Martins, Agravado(s): VALMIR FRANCISCO DE JESUS, Advogado: Edjane Alves da Silva, Agravado(s): SERVIMAC CONSTRUÇÕES LTDA. Advogado: Everton Veroneze de La Bandera, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 175200-76.2008.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Eli Sousa Santos, Agravado(s): K MOVELEIRA MARCENARIA COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 181200-93.2008.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA, Advogada: Valéria Norberto Figueiredo, Agravado(s): JOSÉ WILSON DE LIMA, Advogada: Nágila Pereira de Melo, Agravado(s): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 186500-12.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Juliana Riegel Bertolucci, Agravado(s): VOLMIR PEREIRA DE ABREU, Advogado: Ricardo Silva de Caldas, Agravado(s): EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Marlon Nunes Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192000-80.2008.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): CLÁUDIA ELAINE DIAS, Advogado: Cynthia Albuquerque Lacorte Borelli, Agravado(s): SAIT LIMPEZA E INFRA-ESTRUTURA LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 195400-03.2008.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Agravado(s): MATILDE DONIZETE LINO DE FREITAS, Advogado: Wanderley Ruggiero, Agravado(s): FUTURA SERVIÇOS E SANEAMENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 203600-84.2008.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior, Agravado(s): LÁZARO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: João Dias Monteiro Montalvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 249400-11.2008.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A. Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): ADEMIR LUIZ BENEVENUTTO DE SOUZA, Advogado: Angelo Maicon Verni, Agravado(s): ASAPIR PRODUÇÃO FLORESTAL E COMÉRCIO LTDA. Advogada: Clarisse Mendes D'Avila, Agravado(s): RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL E OUTRO, Advogada: Vera Lúcia Ferreira Neves, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: ED-Ag-AIRR - 3011940-11.2008.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Cesar Augusto Binder, Embargado(a): JONAS GOMES DE CASTRO, Advogado: Leomir Binbara de Mello, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA - EBV, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 3501600-51.2008.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DIRLENE DE MOURA GRACIANO SALCEDA, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. Advogado: Karla Naliwaiko, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1441-52.2009.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): WILTON GUIMARÃES RAMALHO FILHO, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): JL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1773-61.2009.5.10.0002 da 10a.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): GILSON CARLOS DE AZEVEDO, Advogado: Danilo Rabelo Andrade, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 7000-29.2009.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Advogado: Bruno Leite Pinto, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento, Agravado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. - COOPERZIL, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 12400-38.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Agravado(s): SILVANA RIBEIRO, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Advogado: João Paulo dos Reis Galvez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 18100-49.2009.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MILTON DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): PROEFIX INDUSTRIAL LTDA. Advogado: Daniele dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20500-09.2009.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL FÊMINA S.A. Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Agravante(s): MOBRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Elias Stevenson Barber Júnior, Agravado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA, Advogada: Viviane Giseli Menezes Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 21400-02.2009.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Advogado: Marília Lira de Farias, Agravado(s): HILDEBERTO DIAS LEITE, Advogado: Osman Soares Araújo Filho, Agravado(s): LINOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 24700-39.2009.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ITAMAR ROBERTO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESPREV, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes e considerar prejudicados os recursos adesivos dos reclamados ante o não processamento do recurso de revista principal.; **Processo: AIRR - 31400-30.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Fernando Marques Brum, Agravado(s): ÂNGELA VIANNA KUSOWSKI, Advogado: Etelvino Cassol, Agravado(s): SET SUL SERVIÇOS ESPECIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36000-76.2009.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BAHIA SECURITY



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Advogado: Bruno Freitas Faiçal, Agravado(s): FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Igor Nunes Costa e Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 37000-54.2009.5.05.0034 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TIM CELULAR S.A. Advogado: Daniela Barrêto Nunes Machado, Advogada: Ana Mônica Portela Patrício da Costa, Advogada: Ana Mônica Portela Patrício da Costa, Agravado(s): VITOR DOS SANTOS AVELAR, Advogado: Marcelo Cunha Dória, Agravado(s): M3 COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Moisés Parish Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 45000-76.2009.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIVIGILANTES, Advogado: Kamila Vieira Baltar de Oliveira Jorge, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 48900-62.2009.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CRELUZ - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, Advogado: Antônio Paulo Bertani, Advogado: Rogério Vargas dos Santos, Embargado(a): ELIAS FURQUIN, Advogado: Fabio Vicente Kovaleski, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Norma Sílvia Queiroz de Paula, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 53340-91.2009.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ISRAEL RODRIGUES DE MOURA, Advogado: Sandro Alves Tavares, Agravado(s): VIACAO SANTA LUZIA LTDA, Advogada: Nívea Maria Pontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 55100-91.2009.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Natália Aguiar Parente, Agravado(s): FLORIVALDO MENDES, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 66500-46.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): SANDRA MARIA JACOBSEN DA SILVA, Advogado: João Vicente Silva Araújo, Agravado(s): EFFICIENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68900-90.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VITOR HUGO BARBOSA, Advogada: Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. - PREVI, Advogado: Jorge Miguel Mansur Filho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Andréa da Silva Nascimento Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 70900-16.2009.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): DOLORES DE FÁTIMA PADILHA, Advogado: Christian Charles do Carmo de Ávila, Agravado(s): EFFICIENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 77100-49.2009.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): WELBSTER DE PAULA, Advogado: Francisco Madson da Cunha Veras, Embargado(a): OZIEL MUSTAFA DOS SANTOS & CIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 78800-79.2009.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): RIZONEIDE RODRIGUES MATOS, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA. Advogado: Kelly Christine de Romariz Bragança, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 81900-29.2009.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COLÉGIO VIDA S/C LTDA. Advogada: Gisele Gonçalves de Menezes Emidio, Agravado(s): LUCIMARA DE MOURA CAMPOS, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 84100-48.2009.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): MANOEL NILSON SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Isaac Caetano Pinto, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Maria Elisa Imbiriba Corrêa, Agravado(s): FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 89700-86.2009.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Natália Aguiar Parente, Agravado(s): ELAINE CRISTINA MARTINS E OUTRA, Advogada: Clari Gomes Santos Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 92100-11.2009.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, Procurador: Gabriel Prado Leal, Embargado(a): JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Advogada: Renata Antunes de Andrade Monteiro, Embargado(a): ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 92100-94.2009.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): LENILSON DO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ROSÁRIO DE ALMEIDA, Advogado: Paulo de Tarso Carvalho Santos, Agravado(s): M & C SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 94600-07.2009.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Walter Martins Filho, Agravado(s): ANTENOR GONÇALVES, Advogado: Marcos César Chagas Perez, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Henry Alves de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95700-46.2009.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDESC/RS, Advogada: Eulita Elise Kich, Agravado(s): MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Advogado: Liane Rodrigues Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, Advogado: Admar Severo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97700-21.2009.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Glória Maria de Lossio Brasil, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUIS HENRIQUE FERNANDES, Advogada: Eunice Martins de Lana Marinho, Agravado(s): PETROMETAL ENGENHARIA LTDA. Advogado: Ingrid Barbosa Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 104400-43.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA. Advogada: Eliana Borges Cardoso, Embargado(a): FATIMA RODRIGUES LEONIDAS, Advogado: Agenor dos Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão, emprestar efeito modificativo ao apelo, para que passe a constar do dispositivo da decisão o seguinte teor: "conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a validade da norma coletiva que reduziu o intervalo intrajornada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que analise os demais argumentos de defesa que delimitaram a lide, como entender de direito"; **Processo: AIRR - 119340-65.2009.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): ARK SERVICE LTDA. Advogado: André Caroba de Paula Santos, Agravado(s): SHEILA DA SILVA FEITOSA, Advogada: Ana Paula da Silva Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 136400-42.2009.5.23.0001 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): EDENIR PONSOLE MARCONDES, Advogado: Antônio João dos Santos, Agravado(s): SOUZA & FILHOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 144000-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**88.2009.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): DARCI ALVES DE COUTO, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 147100-50.2009.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): CARLOS SOUZA PASSOS, Advogado: Luilson Gomes Pinho, Agravado(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 147300-07.2009.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESSA, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): SEVERINO RIBEIRO FILHO, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 147400-61.2009.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIMETRÔ/RS, Advogada: Deize Mara Cernelos, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 154000-23.2009.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Diógenes Eleutério de Souza, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): JANAÍNA CABRERA LOPES, Advogada: Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 159400-04.2009.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): EVANDRO DA FONSECA, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA. Advogado: Germano Augusto Serafim Cota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-RR - 169500-96.2009.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Rafael Augusto Baptista Juliano, Embargado(a): ELIAS MUNIZ DA COSTA, Advogado: Emerson de Souza Barbosa, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. Advogado: Marcelo dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 174500-95.2009.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): DERNIVAL DONIZETE VIEIRA, Advogado: Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 183300-81.2009.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procuradora: Amanda Cunha Pellegrini Maia, Agravado(s): RÚBIA DE MOURA LEITE,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Pedro Nelson Fernandes Botossi, Agravado(s): ACERT - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Advogada: Fernanda Mara Pereira de Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190000-93.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTRO, Advogada: Irani Martins Rosa Ciabotti, Agravado(s): PAULO MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 195700-92.2009.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Jaqueline Viana de Souza, Agravado(s): A2 BAR E LANCHES LTDA. Advogado: Milton Mangini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196600-02.2009.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ADRIANA MENEZES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Régis Ogata, Agravado(s): CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 209100-20.2009.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDSON ALVES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Edson Alves dos Santos, Agravado(s): VALDENIR DE OLIVEIRA RAMOS, Advogado: Janielen Menezes Latanza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 211300-10.2009.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Agravado(s): ANDRÉA APARECIDA MENEGUINI, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Agravado(s): ECG FERNANDES SEGURANÇA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-RR - 226700-27.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Procurador: Tanus Salim, Embargado(a): SAIONARA MENEZES GOMES, Advogado: Marcos Kelling, Embargado(a): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 227300-48.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): ALESSANDRO LOBATO NUNES E OUTROS, Advogada: Eleonora Galant Martins Santos, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 228100-76.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Ubiratan Rocha Grosso, Agravado(s): ALEXANDRE RICARDO DA SILVA, Advogado: Vinicius Augustus Fernandes Rosa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Cascone, Agravado(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 229200-02.2009.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Diogo Francisco Bevilacqua, Agravado(s): PROBANK S.A. Advogado: Rodolfo Lima de Sousa, Agravado(s): ALINE RODRIGUES SARAIVA, Advogado: José Luís Vernet Not, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 243400-78.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Procurador: Rogério Scotti do Canto, Agravado(s): LUCIANE ROCHA MINHOTE, Advogado: Mauro da Rosa, Agravado(s): META COOPERATIVA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 248800-40.2009.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Embargado(a): SYRLEI DE PONTES MENDES, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para sanar omissões, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 250800-82.2009.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ROMARIO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Embargado(a): ALTM S.A. TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Roberta Souza Carvalho de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão, acrescer ao dispositivo da decisão embargada a condenação ao pagamento de reflexos do adicional noturno em RSRs e feriados; férias acrescidas de 1/3; 13º salário; aviso prévio; depósitos de FGTS e indenização de 40%. Determina-se a apuração da parcela em fase de liquidação, com observância da Orientação Jurisprudencial nº 259 da SBDI-1 do TST.; **Processo: AIRR - 291000-77.2009.5.09.0658 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Luiz Fernando Pereira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE, Advogada: Adriana Frazão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 336300-72.2009.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CÉSAR RODRIGUES, Advogado: Cíntia Marques Cunha, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 340600-85.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcos Wanderley da Silva, Agravado(s): JANE IVANI SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Marcelo Cabral de Azambuja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 342000-37.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): MARCELO FABIANO PEREIRA CARDOSO, Advogada: Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 359400-64.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): PAULO ROBERTO WEISHEIMER, Advogado: Rafael Stefanow Bonotto, Agravado(s): GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Tiago Silveira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3364400-80.2009.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ODINÉIA DE OLIVEIRA MICHETTI, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, Advogada: Náira Vieira Neto Gasparim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 114-64.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, Advogada: Maria de Jesus dos Santos Dutra, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 116-95.2010.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Advogado: Maria Cecília Pontes Maciel, Agravado(s): ANUSKA PERLA DA SILVA, Advogado: Magdiel Andrade de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 143-97.2010.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CARLOS EDUARDO JOSE FERREIRA E OUTROS, Advogado: Elízio Rocha Júnior, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 151-22.2010.5.05.0431 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): FÁBIO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Adriano Balbino Santos Júnior, Agravado(s): SULAMERICANA CONSTRUÇÕES LTDA. Advogado: Tiago Carvalho de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 156-46.2010.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Tatiana Rodo Osinaga, Agravado(s): ALINE VERCELINO BEERBAUM, Advogado: Sílvio Antônio Gatelli, Agravado(s): PROTEPORT SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 158-30.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RICARDO JOSÉ ROSSI GONÇALVES, Advogada: Juliana Spazziani Pennachioni, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CONSTRUTORA DAUD BELCHOR LTDA. - CONDABEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 164-80.2010.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Humberto Cestaro T. Mendes, Agravado(s): JOSÉ CARLOS LOPES DE SÁ JÚNIOR, Advogada: Danielle Corcione Allegretti Bazoli, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 187-94.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Vicente de Faria Coelho Neto, Agravado(s): FLORENTINO RODRIGUES FILHO, Advogada: Adriana dos Santos Brandão, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA. Advogado: Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 188-66.2010.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA, Advogado: Alexandre Gonçalves Mariano, Agravado(s): STAFF MASTER - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 197-12.2010.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): CLEIBER GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Jucelio Cruz da Silva, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Miguel Dario de Oliveira Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 262-70.2010.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): MARIA DIRCE SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-RR - 312-67.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: OI S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Embargado(a): ITACIR STRAPASSON, Advogado: Fernando Mariath Bassuino, Embargado(a): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 388-39.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Éderson Geremias Pereira, Agravado(s): FLÁVIA GONÇALVES BITTENCOURT, Advogado: Tássia Fernanda Gomes Leite, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Fernando Leme Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 410-77.2010.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogado: José Reinoldo Adams, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Advogado: Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

E SEGURANÇA LTDA. Advogado: Carlyle Popp, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Advogado: Thiago Saldanha Macorati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, por força do art. 500, III, do CPC.; **Processo: AIRR - 422-90.2010.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, Advogado: Brunno Galvão Sampaio, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 427-17.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): ANA PAULA GODINHO DANTAS E VASCONCELOS, Advogado: Thiago Meirelles Patti, Agravado(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 440-83.2010.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SAMUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, Advogado: Selma Maria de Oliveira Lima, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ME, Advogada: Aparecida Lopes Cristina, Agravado(s): WM SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA. Advogado: André Cleicel Alves Fernandes Ruiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado.; **Processo: AIRR - 442-10.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Agravado(s): CÉSAR PEREIRA TELES, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 443-59.2010.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): THALMY IZYQUIANNE FRANCO DA SILVA, Advogado: Hélio de Oliveira Seixas Filho, Agravado(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 454-66.2010.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Frederico Augusto Valverde Oliveira, Agravado(s): ROSILENE BATISTA FAGUNES, Advogado: Luis Cláudio Caldas Machado, Agravado(s): CONSERVADORA MUNDIAL LTDA. - CM, Advogado: Ilídia Mônica Mundim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 461-16.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MÁRCIO LOPES DE SOUSA, Advogado: Jerônimo Agenor Susano Leite, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 472-93.2010.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Ricardo Sérgio Righi, Agravado(s): ADRIENE RIBEIRO DOS SANTOS, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Agravado(s): ELIAS GOMES DE ARAÚJO, Agravado(s): RICARDO SILVA FRANCO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ALBUQUERQUE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 500-98.2010.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Ildete dos Santos Pinto, Agravado(s): FRANCISCO WILSON ALVES RODRIGUES, Advogado: Giorginei Trojan Repiso, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 513-02.2010.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Advogada: Solange Regina Menezes, Agravado(s): ALENILDA DE JESUS MARIANO, Advogada: Ana Maria do Carmo Bartalotti F. Rodrigues Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 520-46.2010.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AGNER ALVES TEIXEIRA, Advogado: Fábio Flores Proença, Agravado(s): PÉRGOLA ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA. Advogado: Luis Hermínio Casa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL, Advogado: Luiz Felipe Oliveira Felix, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Otávio Paz da Silva, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 536-11.2010.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): LUIZ DE SIQUEIRA FILHO, Advogada: Dalliana Cieslaki da Silva, Agravado(s): VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Advogado: Márcio José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: Ag-AIRR - 543-29.2010.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio Mesquita Barros Jr. Agravado(s): LUIZ MARCOS VILHALVA, Advogado: Nilton Garrido Moscardini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 543-06.2010.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Procuradora: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): ANA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Luís Fernando Schmitz, Agravado(s): META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 555-34.2010.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Jacqueline Moraes Vieira Cancelli, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA. Agravado(s): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 560-76.2010.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Rivadávia de Paula Rodrigues Júnior, Agravado(s): MARTA HELENA BERNARDES OLIVEIRA, Advogado: Vasco Rezende Silva, Agravado(s): MARCOS ETERNO MARIANI, Advogado: Delcídes Domingos do Prado, Agravado(s): PREST SERVES LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 564-09.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VALE S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 581-29.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges Amaral, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Agravado(s): ELISABETE FERREIRA CLEMENTE DO VALE, Advogado: Rubens Santoro Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 585-40.2010.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): JOSÉ ADALBERTO DE FIGUEIREDO, Advogada: Solange Izabel Pacheco Martins, Agravado(s): PROMAT LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. - ME, Advogado: Bruno Luiz Pacheco Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 605-22.2010.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ISABELA BARBOSA DE ALCANTARA NEVES, Advogado: Adeilson Amâncio dos Santos, Embargado(a): RAIMUNDO SANTANA RESENDE E OUTRO, Advogada: Juliana Cabral de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 605-78.2010.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): FÁBIO LICKER, Advogado: Giorginei Trojan Repiso, Agravado(s): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 633-12.2010.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIO NOVELINO ALONSO SOLER, Advogado: Ana Augusta Casseb Ramos Jensen, Agravado(s): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRA, Advogado: Guilherme Yurasseck Bissoli, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: ED-AIRR - 640-58.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ANTONIO VINICIUS ROSA SINOTT, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, Embargado(a): SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, Advogado: Bruno Eizerik, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 643-44.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Vicente de F. Coelho Neto, Agravado(s): MANOEL DARIO E OUTRO, Advogado: Max Antonio Paul, Agravado(s): SERVIFLU - LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA. Advogado: Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 702-07.2010.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): CLESIO DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Pedro Geraldo Santana Ferreira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, Advogado: Maria Renata Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 740-14.2010.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUÁ, Advogado: Francisco Gonçalves Siqueira, Agravado(s): SONALE TORQUATO OLIVEIRA, Advogado: Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 747-54.2010.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Advogada: Lina Clarice da Rocha Loewenstein, Agravado(s): GRAZIELLE FRANCINE MARTINS VELHO, Advogado: Luiz Gonzaga Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 753-45.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): RENATO RODRIGUES DE MELO, Advogado: Júlio César de Oliveira, Agravado(s): SERVECLEANING SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 787-43.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): DALVANETE LOPES DE MEDEIROS, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Advogado: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 791-72.2010.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Antônio Job Barreto, Agravado(s): FABIANO LOPES, Advogado: Octávio de Moraes Firpo, Agravado(s): GR S.A. Advogada: Gabriela Brandão Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 807-21.2010.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DIAS, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 826-08.2010.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): LUCIANO BRESOLIN, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Marí Rosa Agazzi, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Guilherme Henrique Fortes Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 828-67.2010.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Elisângela Soemes Bonafé, Agravado(s): REGINA MARIA RODRIGUES, Advogado: Ana Cláudia Gadioli, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, Advogado: José Roberto Sodero Victório, Agravado(s): INSTITUTO MAMULENGO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 858-45.2010.5.11.0003 da 11a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): NUBIA LUCIANE ANDRADE DE SOUZA, Advogado: Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Agravado(s): APRIMORE EDUCAÇÃO E MATERIAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 864-56.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Advogado: Daniel Ávila Zanotelli, Agravado(s): MARLI LOPES GIMENES, Advogada: Tereza Dutra Moreira da Silva, Agravado(s): SERVIPEL - SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA LTDA. Advogado: Saad Amin Salim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 868-21.2010.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): ZENEIDE IZOLINO DE ARAÚJO, Advogado: Dorca Maria de Carvalho, Agravado(s): CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL SÃO CAETANO THIENE, Advogado: JOSÉ FONSECA LAGO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 872-16.2010.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Walter Martins Filho, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES JÚNIOR, Advogado: Celso Proto de Melo, Agravado(s): SELTER CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Advogado: Gustavo Murad Mendes Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 875-89.2010.5.09.0665 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS ALBERTO KOSAK, Advogado: Daltro Marcelo Maronezi, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Damasceno Maurício da Rocha Júnior, Advogado: Jeferson Luiz de Lima, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Andrezza, Advogado: Irineu José Peters, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 891-23.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): WELDSO DOS SANTOS BATISTA, Advogado: Tais Helena Vicenzi, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 936-45.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): REGIANE FERNANDES COSTA NUNES, Advogado: Helio Oliveira Rocha Filho, Agravado(s): PROSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Advogado: Arnaldo de Azevedo L. Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 948-03.2010.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSPORTES MOBILINE LTDA. Advogado: João Carlos Krefeta, Agravado(s): HÉLIO DE MATOS, Advogado: Márcio Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 971-68.2010.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PAULO - DER, Procuradora: Natália Aguiar Parente, Agravado(s): ERIVELTON RODRIGUES, Advogado: Cristiane Valéria Costa, Agravado(s): CELSO MACHADO SEGURANÇA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1029-23.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Agravado(s): JOSÉ ROSA DAS NEVES, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): SOCIPLAN ENGENHARIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1054-48.2010.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RUBENS ORTIS, Advogado: Diego Martins Caspary, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Aldacy Rachid Coutinho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1076-29.2010.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA ABADIA RIBEIRO, Advogada: Fabiana das Flores Barros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Bryan Miotto, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Sérgio Meirelles Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1092-36.2010.5.18.0131 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ MANOEL GUEDES DOS SANTOS, Advogado: Francisley Ferreira Nery, Agravado(s): AGROVETERINÁRIA ESPLANADA LTDA. Advogado: Paulo Henrique da Silva, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 1100-97.2010.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Luzyara de Karla Felix, Agravado(s): PAULO CÉSAR MARTINS MENEZES, Advogado: Marcos Antônio da Conceição Pinto, Agravado(s): COBRATEC SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1112-55.2010.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): DORISMAR ALVES COSTA, Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Advogado: Tiago Ferreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): INSTITUTO ADESOL - AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1120-32.2010.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Advogado: Tiago Ferreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): INSTITUTO ADESOL - AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1158-04.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Agilberto Serôdio, Advogado: Samuel da Silva Antunes, Agravado(s): JB2 RESTAURANTE COMIDA TÍPICA LTDA. Advogado: Walter Arouca Silvestre, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1175-27.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): ANTÔNIO LINO HOLANDA PINHEIRO, Advogada: Sarah de Jesus Vieira, Agravado(s): COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - CURSAN, Advogado: Márcio Fernandes Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1175-84.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Procurador: Pedro Luís Martins, Agravado(s): ANA MARIA DOS SANTOS, Advogada: Sirlei Fogaça Martins, Agravado(s): META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1179-61.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. Advogado: Arthur Felipe das Chagas Martins, Agravado(s): AGUINALDO SILVA TEIXEIRA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1198-13.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LEVI FERREIRA MONTEIRO, Advogado: Sérgio Evangelista, Agravado(s): VIEIRA & FILHO COMÉRCIO DE BANANAS LTDA. Advogado: Alessandra Ramos Palandre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1283-69.2010.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Agravado(s): MÁRIO SANTANA DAS NEVES, Advogado: Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1292-34.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): GERALDO SOARES SOBRINHO, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): ADSER SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1317-09.2010.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fábio Radin, Agravado(s): ANA MARIA ARALDI SOTTILI, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1352-13.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): EDERSON BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA, Advogada: Janaína Barbosa Arruda Celestino de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Oliveira, Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 1359-65.2010.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. Advogado: Ana Clarissa de Melo Acioli, Agravado(s): PEDRO GOMES DA SILVA, Advogado: Max Uri Cruz de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. ; **Processo: AIRR - 1415-57.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Procurador: Ederson Geremias Pereira, Agravado(s): JANAINA RAMOS DA SILVA, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Fernando Leme Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 1425-67.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Natália Aguiar Parente, Embargado(a): CAROLINA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogada: Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo.; **Processo: AIRR - 1430-42.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): FRANCISCO GUSMÃO, Advogado: Watson Roberto Ferreira, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogado: Rosinéia Ângela Maza Comissário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1459-04.2010.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Elis Kelem Rabelo, Agravado(s): CAMILA MACHADO RIBEIRO, Advogado: Almir Sarmiento Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1482-25.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): NOEMIA DAS NEVES CUSTÓDIO, Advogada: Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Agravado(s): EXCLUSIVA LIMPEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: Élvio Gusson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1496-14.2010.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): EDILSON CAROLINO SOARES, Advogado: Leandro Oliveira Alves, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1506-54.2010.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): IZAURA BRASIL TAVARES, Advogado: Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Agravado(s): COSTA PINHO & CIA. LTDA. Advogado: Sandro Barreto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1522-07.2010.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

GROSSO DO SUL - UFMS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): EXCLUSIVA LIMPEZA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Advogado: Élvio Gusson, Agravado(s): LUCINEIA APARECIDA PERALTA, Advogada: Tatiana Curvo de Araújo Rossatto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1595-52.2010.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ DE AQUINO SANTOS, Advogada: Vanusa Moura Feitoza, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1603-76.2010.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AILTON TEOFILIO, Advogado: Osvaldo Antonio do Nascimento Benkendorf, Agravado(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1668-06.2010.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SCHINCARIOL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA. Advogado: Fábio Henrique Fonseca, Agravado(s): RONAN MARCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Fabrício Augusto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1808-60.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Procuradora: Natália Aguiar Parente, Agravado(s): ARNALDO VIEIRA DE SOUZA SILVA, Advogado: José Augusto Fukushima, Agravado(s): BRASERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogado: Priscilla de Almada Nascimento Monte, Agravado(s): RUBENS MENDES RODRIGUES, Agravado(s): MANOEL HEITOR ARTICO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1826-22.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Mari Blanco Portelinha, Agravado(s): ALEANDRA SETIN DA SILVA, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1856-92.2010.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): RAIMUNDO EDIMAR LOPES LAMARÃO, Advogada: Marly Gomes Capote, Agravado(s): CONSTRUTORA SAN RAM LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1892-05.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ SÁVIO DE OLIVEIRA, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Ubiratan Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1906-02.2010.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Advogada: Priscila Ferreira Blanc, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ADILSON BRAGA, Advogado: Jackson Luís Marques, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CAFELÂNDIA I - 153 UDS, Advogado: Nilton José do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2052-89.2010.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Advogado: Fábio Tardelli da Silva, Agravado(s): OSVALDO ABREU, Advogado: ADILSON STELLA JÚNIOR, Agravado(s): NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2111-71.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): ANTÔNIO SIQUEIRA FARIAS, Advogado: WILSON COSTA ARAÚJO, Agravado(s): D.B.M. - ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: Ag-AIRR - 2931-26.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, Procuradora: Ana Paula Evangelista de Araujo, Agravado(s): KÁTIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Douglas Fernandes de Moura, Agravado(s): MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Elizio Rocha Junior, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2961-72.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO ROBSON FRANÇA DO NASCIMENTO, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Ubiratan Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: Ag-AIRR - 3378-14.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Carlos Inácio Prates, Agravado(s): ALLAN CHARLES DANTAS TORRES, Advogado: Donne Pisco, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Advogado: Paulo Marcelo de Carvalho, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 3418-93.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): ERONDINA BEZERRA DE JESUS, Advogada: Dalila Aparecida Brandão do Sêro, Agravado(s): FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 3550-53.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Melissa Gehre Galvão, Agravado(s): DENISE CANTIERI TAUBE FAGUNDES, Advogado: Flávio José da Rocha, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Advogada: Gisele Vieira da Silva Jantalia, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3696-94.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Douglas Guilherme Fernandes, Agravado(s): FRANCISCO ASSIS DA COSTA, Advogado: Bruno Fernandes Freitas, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 4135-31.2010.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Sérgio Laguna Pereira, Agravado(s): JOSÉ ADEMAR DA SILVA, Advogado: Ivo Dalcanale, Agravado(s): MOBRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: José Augusto Schmidt Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 4141-15.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Victor de Cássia Magalhães, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Leonardo Rabelo de Amorim, Agravado(s): ALIOMAR ALMADA, Advogada: Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: Ag-AIRR - 4235-60.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): VICENTE DA CRUZ OLIVEIRA, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA. Advogada: Daniella Ribeiro de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 4463-35.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): THINNA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Gilberto Garcia Gomes, Agravado(s): D'CORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: ED-Ag-AIRR - 5138-95.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Embargado(a): JEOSVALDO CORREIA DA SILVA, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: Ag-AIRR - 7931-56.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Regina Viana Daher, Agravado(s): ALMIR MELLO, Advogada: Maria Fátima Henrique de Rezende, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho à seq.4, examinar o agravo de instrumento. Também à unanimidade, dar provimento ao agravo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 8702-34.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): GILSON MARINHO OLIVEIRA FERREIRA, Advogada: Kelly Cristina Monteiro Souza Oliveira, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 10148-36.2010.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Elói Contini, Agravado(s): DIOMAR JOSÉ SANTOS, Advogado: Paulo de Tarso Pereira, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. Advogado: Adalberto Pacheco Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 12889-04.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Agravado(s): JADER SILVA DA SILVEIRA, Advogado: Ervino Roll, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 68100-15.2010.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ OTACÍLIO DA SILVA, Advogado: Francisco Fábio de Moura, Agravado(s): GADELHA'S EMPREENDIMENTOS S.A. Advogado: Aldo Fernandes de Sousa Neto, Agravado(s): TRANA TRANSPORTES LTDA. Advogada: Fernanda Barreiros Rocha, Agravado(s): NOLEM COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Advogada: Cibele de Lima Pinheiro Gadêlha, Agravado(s): BANANAS DO NORDESTE S.A. - BANESA, Advogado: Tobias Norões Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 94500-02.2010.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): SÉRVULO ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Conceição Bruna Fonseca Brandão, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 95900-95.2010.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JOSELIM ALVES DA SILVA, Advogada: Luciana Pereira Almeida Diniz, Agravado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO, Advogado: Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 124300-07.2010.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Francisco Gomes de Moraes, Agravado(s): ARLENE SOLANGE NOGUEIRA ANDRADE E OUTROS, Advogado: Antônio Mário Fonseca Gomes, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 3-91.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Luciane Lourdes Webber Toss, Agravado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE - CEPA, Advogado: Rui Costa dos Santos, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após a Exma. Ministra Relatora ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71-03.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Marcello Alencar de Araújo, Agravado(s): LUCIANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES, Advogado: Alencar Campos de Lima, Agravado(s): ATITUDE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM RH E SERVIÇOS LTDA. Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - IDP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 73-61.2011.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GILCINEY BATISTA MARTINS, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Agravado(s): CALA - CALCÁRIO LAGAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Francisco de Assis Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 77-31.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geane Monteiro Guimarães, Advogado: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE JESUS, Advogada: Luciana Britto Aragão Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 87-71.2011.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JOSÉ HUMBERTO DE LIMA FERREIRA, Advogado: Carlos Alberto de Souza, Agravado(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 103-60.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, Advogado: Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para prestar esclarecimentos apenas quanto à não incidência da prescrição total, sem modificação no julgado.; **Processo: AIRR - 107-36.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): ADRIANA CRISTINA GALVAO DE MOURA DE LIMA, Advogado: Sebastião Alves Pereira Neto, Agravado(s): ÁGAPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107-05.2011.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): PEDRO SORES FILHO, Advogada: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. Advogado: Joaquim Adalberto Rocha do Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 107-97.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): VALDIRENE ALENCAR DA LUZ LOPES, Advogado: Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, apenas para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado.; **Processo: AIRR - 108-16.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AMMA PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogado: José Luiz de Melo, Agravado(s): GUILHERME CAMARGO DE ANDRADE, Advogado: Maristela Trevisan Rodrigues Alves Calábria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 114-58.2011.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PARÁ, Procuradora: Ana Cristina Soares, Embargado(a): WAGNER ROBERTO LIMA DE AZEVEDO, Advogada: Tereza Vânia Bastos Monteiro, Embargado(a): PARÁ 2000, Advogado: Arlen Pinto Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 124-89.2011.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ ROQUE DAMASCENO, Advogado: Matheus Nora de Andrade, Agravado(s): COBRATEC SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 136-22.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): JORGE MARCELINO DA GAMA, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 141-48.2011.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, Procurador: Luís Carlos Kothe Hagemann, Agravado(s): JOÃO DANILO ROSA DE AZEVEDO, Advogada: Eleonora Galant, Agravado(s): SENIOR SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 149-24.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): VENICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 208-79.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): CARLOS SILVA RAMOS, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 220-14.2011.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geane Monteiro Guimarães, Agravado(s): SIMONE DIAS, Advogado: Raimundo César Britto Aragão, Advogada: Marluce Maciel Britto Aragão, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 260-56.2011.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): COBRATEC SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. Agravado(s): MARCIO RICARDO LEITE PEDREIRA, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, na forma da fundamentação supra.; **Processo: AIRR - 265-19.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Ariovaldo Stella, Agravado(s): DOCE ANJO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, Advogado: Marilda Maria de Camargo Andrade, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 280-06.2011.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GUSTAVO GONÇALVES ROCHA, Advogada: Roberta Dumani Pessanha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rogério Vinhaes Assumpção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 281-33.2011.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Valberto Pereira Galvão, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOSÉ REIS VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGLAN LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 286-27.2011.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CLÓVIS DE JESUS SANTOS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Rejane Amorim de Andrade Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Procurador: Renato Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 309-42.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): LUCAS BAHIA DELMAS FREIRE, Advogado: André Frutuoso de Paula,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 311-86.2011.5.15.0155 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): LAURA VIEIRA ANCONA, Advogado: Ramon Molez Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 315-49.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FRANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. Advogado: Alexandre Beserra Kullmann, Agravado(s): ROSEMEIRE GONÇALVES ADÃO, Advogado: Anderson Hernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 317-71.2011.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: José Roberto Reale, Agravado(s): GESLAINE APARECIDA RAMOS, Advogado: Diogo Diniz Lopes Sola, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 323-65.2011.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Harlem Moreira de Sousa, Agravado(s): W. M. FREIRE DE SOUZA (VISÃO GOLBAL), Agravado(s): ZILMA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Afrânio de Lima Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 328-02.2011.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CLÁUDIA ALVES DOMINGOS AUGUSTO, Advogado: Vagner Ferrarezi Pereira, Agravado(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 332-90.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATÃO, Procurador: Maurício da Silva Miranda, Procurador: Antônio Augusto Ignácio dos Santos, Agravado(s): ELIANDRA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA VITORETTI, Advogado: Rodrigo José Luchetti, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 343-56.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CARMEN LIGIA ROSSINI, Advogado: Juliana Vendramini dos Santos, Agravado(s): COSEJES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 350-41.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Marcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): MARIA ZENAIDE PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Aluísio Henrique Saraiva Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 353-82.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A. Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PAULO CÉSAR REMPEL, Advogado: Cláudio Acir Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Processo: AIRR - 360-07.2011.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Arilson Garcia Gil, Agravado(s): PAULO RAFAEL MIRANDA CAVALCANTE, Advogado: Sílvio Júnior Dalan, Agravado(s): SEPRATI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogada: Maria Rita Bacci Fernandes, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Gustavo Joly Bomfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 388-31.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE LIMA, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 397-07.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ALESSANDRA AZEREDO BIZELLO, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Embargado(a): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, Advogada: Stella Nunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 424-42.2011.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO DE ÁVILA CASTRO, Advogado: Rosicléia de Fátima Bordim, Agravado(s): CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA. Advogado: Rogério Pires Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 447-14.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATÃO, Procurador: Maurício da Silva Miranda, Procurador: Antônio Augusto Ignácio dos Santos, Agravado(s): TECIANE CRISTINA ROMANINI NASCIMENTO, Advogado: Rodrigo José Luchetti, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 462-82.2011.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: José Arnaldo Jansen Nogueira, Agravado(s): EDMAR CINTRA DE VASCONCELOS, Advogado: Michell Henriques Guerra, Agravado(s): LUIZ HELENO NETO E OUTRA, Agravado(s): ADCOL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: Ag-AIRR - 476-34.2011.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): GERALDO CELESTINO FERNANDES, Advogado: Gilson Vítor Campos, Agravado(s): VALE S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 481-15.2011.5.15.0137 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: José Roberto Gaiad, Agravado(s): ROSILENE RODRIGUES DE PASSOS, Advogado: João Marcelo de Paiva Agostini, Agravado(s): JBA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Advogado: Melford Vaughn Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 484-02.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PEDRO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Plínio Amaro Martins Palmeira, Agravado(s): VALDIR ROBERTO RONQUI, Advogado: Diego Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 485-64.2011.5.09.0672 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Michele Suckow Loss, Agravado(s): ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: James Augusto F. de Loyola, Agravado(s): ENGENHO EMPREITEIRA LTDA. Advogado: Luiz Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 489-94.2011.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: André Gonçalves Fernandes, Agravado(s): JOÃO PEREIRA MENDES, Advogado: Wendel Lopes Pedreira, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGPLAN LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 495-11.2011.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PLINIO FABRICIO SOUZA JESUS, Advogada: Marilena Galvão Barreto Tanajura, Agravado(s): ATACADO CENTRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 515-95.2011.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CARLOS NIKSON FIGUEIREDO MOTA, Advogado: Lauro Borges de Lima Neto, Agravado(s): TECMAQ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL LTDA. Advogado: Joel Benvindo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 518-51.2011.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Agravado(s): ALEXANDRE SEZKO, Advogado: Bianca Trabbold Aguiar, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. Advogado: Marco Túlio Brasil da Costa Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 529-05.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA, Advogado: Sidney Moraes Lacerda, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 556-74.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): NEUSA TABORDA, Advogado: Saulo Oliveira do Nascimento, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 558-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**21.2011.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): CELESTE DO SOCORRO GONZAGA SODRÉ, Advogada: Helena Cláudia Miralha Pingarilho, Agravado(s): PROBANK S.A. Advogado: Rodolfo Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 581-39.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): REGINA MARIA GONÇALVES ALVES, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Samara Ferrazza Antonini, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 586-15.2011.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): MASTERTEMP RECURSOS HUMANOS LTDA. Agravado(s): MASTERTEMP SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 614-39.2011.5.07.0021 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TERCIO CLEIVENI VITOR DA COSTA, Advogado: João Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARACOIABA, Advogado: Antônio Sales de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 639-35.2011.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): LUCIANA OLIVEIRA BATISTA, Advogado: Luiz Jerônimo de Freitas, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. Advogado: Ferdinando Francisco Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 667-22.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): MAYLLA MARY DE SOUZA, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 680-46.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Renata Kawassaki Siqueira, Agravado(s): WALDA CHANAN DINIZ, Advogado: Valeria Cristina dos Santos Bandeira, Agravado(s): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA. - INESUL E OUTROS, Advogado: Maria Lucia Vicenti Lozovey Buzato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 689-47.2011.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDSON GOMES, Advogado: Ivete Siqueira Cisi, Agravado(s): SUPRIFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Advogada: Vanessa Porto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ribeiro Póstumo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 696-13.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): MARIA TANIA PEREIRA SILVA, Advogada: Rosa Maria Fernandes Troina Gomes, Agravado(s): MA DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 704-90.2011.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Valberto Pereira Galvão, Agravado(s): ANSELMO DE SANTANA, Advogado: Francisco Tadeu Carneiro Filho, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGPLAN LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 712-98.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOÃO COSTA E SILVA E OUTROS, Advogada: Heloísa Cristina Ramos Silva, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Alberto Aparecido Gonçalves de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 721-37.2011.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): REJANE CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: José Antônio Moura Cabral, Agravado(s): GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA. Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Marcela Nassur Viana, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 737-18.2011.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Advogado: Oscar Berwanger Bohrer, Agravado(s): DANIELE PEREIRA ALVES, Advogado: Santo Roque Bernardi, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 748-44.2011.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): FÁBIO SEBASTIAN OLIVEIRA FRANÇA, Advogado: Leonardo Kessler Thibes, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. Advogado: Alexandre Hamester Guerreiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 767-04.2011.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, Procuradora: Maria Amélia Campolim de Almeida, Agravado(s): MARISTELA GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Gustavo Dabul e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 770-92.2011.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Agravado(s): VANUZA AVELINO DOS SANTOS, Advogada: Ana Cristina Almeida Queiroz, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. Advogado: Ciça Pontes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 775-27.2011.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BENÍCIO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MARTINS DA SILVA, Advogado: Bernardo Estrella Brandi, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Advogado: Fabyeliy Reolon Padilha dos Anjos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 788-74.2011.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Agravado(s): GENÉSIO ESTER DA SILVA, Advogado: Ricardo Botelho Fonseca, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE DE RIO BRANCO - COOPERSAÚDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-RR - 810-74.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Renato José Pereira Oliveira, Advogada: Maira Fabiane Kamke, Embargado(a): NEIDE RIBEIRO DA SILVA SERVILHA, Advogado: Luís Fernando Ballock, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado.; **Processo: AIRR - 820-47.2011.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Cesar Augusto Binder, Agravado(s): EDILAINE COSTA AGUIRRE, Advogado: Marcelo Rodrigues, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - APR, Advogado: Carlos Augusto Olivé Malhadas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 904-42.2011.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): ORAIDE ALVES, Advogada: Mary Margarete Farias Carpes, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 924-86.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): NIVALDO FONTEBASSO, Advogado: José Miguel Simão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 928-30.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOSEMIR DA SILVA SANTOS E OUTROS, Advogado: Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; **Processo: AIRR - 956-77.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Andréia Ferraz Martin Robles Martelli, Agravado(s): JANICE ROSA TRISTÃO, Advogado: Ivan Martins Tristão, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Advogado: João Carlos Messias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 980-15.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AMANDA KELLY DE VASCONCELOS TORRES, Advogada: Joara Rodrigues de Araújo, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

provimento. **Processo: AIRR - 1021-56.2011.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): FLAVIANO RIBAS DE OLIVEIRA, Advogado: Edmilson Freire Pinto, Agravado(s): TERCEIRIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Advogada: Maria Lúcia Haas Cardon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1032-03.2011.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Daniela Marques Correia de Carvalho, Agravado(s): GLEYCIANE ALVES DA SILVA QUINTELA, Advogada: Isabela A. Fernandes da Silva Costa, Agravado(s): W.M. FREIRE DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1037-34.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Procuradora: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): CLARISSE IZABEL ALMEIDA DE SOUZA, Advogada: Vânia Conceição de Moraes Nunes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES URBANOS PELA AÇÃO ECOLÓGICA, Advogado: Edeimar Braga Prestes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1134-02.2011.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DIAS PINHEIRO SILVEIRA, Advogado: Fabiana Sueli Frelich Alves, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. Advogado: Ferdinando Francisco Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1184-65.2011.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IGOR ISRAEL GONCALVES MONTEIRO, Advogado: Gervásio Sandim Moreira, Agravado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFET, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): CONSTRUTORA ALVES LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1267-05.2011.5.08.0121 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): BARNABE RAIOL DA SILVA FILHO, Advogado: João Victor Dias Geraldo, Agravado(s): CTE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. Advogado: ANA KARINA TUMA MELO, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para reformando o despacho às fls. 372/377, analisar o agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada CELPA. Também à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1308-95.2011.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: João Carlos de Lima Junior, Agravado(s): ANA PAULA GANDOLFI, Advogada: Shirley Silva André de Menezes, Agravado(s): DP PORT SEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1317-03.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mello Filho, Agravante(s): COPENER FLORESTAL LTDA. Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): VALDO VENTURA DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Bartilotti, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPENE, Advogada: Silene Roberta Matos da Paixão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1380-59.2011.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): OSMAR BORIM, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A. Advogado: João Joaquim Martinelli, Advogado: Fernando Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 1420-96.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ARMANDO MILHOMEM BARBOSA, Advogado: Leandro Oliveira Alves, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 1448-64.2011.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogada: Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley, Agravado(s): JÉSSICA CESAR DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: José Carlos Feliciano Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1481-59.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Paulo Nobuo Tsuchiya, Agravado(s): MADALENA ELIAS COSTA JARDIM, Advogada: Márcia Regina Zamboni, Agravado(s): INSTITUTO GÁLATAS, Advogado: André Luiz Giudicissi Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1501-47.2011.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ ALFREDO DA SILVA, Advogado: Luiz Domingos da Silva, Agravado(s): COMPACTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Advogado: José Nilson Farias Sousa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1533-61.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Emanuela Pompa Lapa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - ECONTEP, Advogado: Leandro Coelho Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1650-45.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): CÁTIA FELICIANO DOS SANTOS, Advogado: Alberto Oliveira Rezende, Agravado(s): OLIVEIRA E SCHLICKMANN CONSERVADORA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1654-96.2011.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): MARIA BARBOSA DE ANDRADE, Advogada: Célia Maria Régis Valente, Agravado(s): HEPX SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

CIVIL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1675-52.2011.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Rosana Lima de Carvalho, Agravado(s): CHURRASCARIA E PIZZARIA VOVÓ MERCEDES LTDA. Advogado: Adão Francisco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1683-52.2011.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: André Gonçalves Fernandes, Agravado(s): JOILSON PAULO COELHO DE OLIVEIRA, Advogado: Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGPLAN LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1697-73.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): APARECIDO DONIZETI DOS SANTOS, Advogada: Roselene Aparecida Muniz Araújo, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Advogada: Maria Rita Bacci Fernandes, Agravado(s): SNS SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1705-87.2011.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Ana Paula Lima Bilche Blasque e Silva, Agravado(s): VALDOMIRO CANUTO DA SILVEIRA, Advogado: Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1723-53.2011.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): CRISLAINE COMUNELLO, Advogada: Márcia Rodrigues Fachini, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1747-89.2011.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A. Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): ELIDIANE FERREIRA BISPO, Advogado: Marcelo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1754-91.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JAYME GABRIEL FILHO E OUTRA, Advogado: Rafaelle Campos Girão Martins, Advogado: Hélio Yazbek, Agravado(s): NELSON BENEDITO GONÇALVES NOGUEIRA, Advogado: Nelson Benedito Gonçalves Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-ARR - 1805-37.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Raiza Piccolli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1810-95.2011.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravado(s): TIAGO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Alberto Hentges, Agravado(s): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1874-97.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): WOLLINSK DA SILVA, Advogado: Antônio de Pádua Araújo, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 1893-65.2011.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN E OUTROS, Advogado: Sônia Regina Marques Barreiro, Embargado(a): JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, Advogada: Márcia de Jesus Casimiro, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Ivan Clementino, Embargado(a): VOE CANHEDO S.A. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1939-85.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): AURORA ROCHA VARZEA, Advogada: Maria Elizabeth Gonçalves Varzea, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1984-89.2011.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JBS S/A, Advogado: Alexandre Schmidt Encinas, Agravado(s): CARLOS EDUARDO TOMAZ VALENTE, Advogada: Adriana Baldin Serezino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2149-24.2011.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LDC BIOENERGIA S.A. Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): MARCELO JORGE TEIXEIRA, Advogado: Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2189-33.2011.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, Procuradora: Celeste Inês Santoro, Agravado(s): AGNALVA ARRUDA FERREIRA, Advogado: Valdemar Gonçalves de Deus, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2453-40.2011.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GRANDE HOTEL SERRA NEGRA LTDA. Advogado: Renato Mazzafera Freitas, Agravado(s): JESUITO RODRIGUES DE BRITO, Advogado: Valdeliz Pereira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 6800-35.2011.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Maria Alípia Povoas Araújo, Agravado(s): FRANCISCA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 14800-24.2011.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Michely Meneses Pimentel do Monte, Agravado(s): ANA DE SOUSA SILVA, Advogado: José Professor Pacheco, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18700-10.2011.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): DEUSDETH GONÇALVES ALVES, Advogado: Marcos de Hollanda Franco, Agravado(s): R & MR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Advogado: Ana Lúcia de Andrade Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-AIRR - 27600-40.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): RAIMUNDO FÉLIX RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Embargado(a): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. Advogado: Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 31700-70.2011.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIVIANE DE JESUS INOCÊNCIO, Advogado: Vilmar de Oliveira Silva, Agravado(s): ADCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado: Caio Vinícius Kuster Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32400-68.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Julyana Santos Ferreira de Souza, Agravado(s): IDAIANA COSTA DE LIMA DA SILVA, Advogada: Maria Alice Marcondes, Agravado(s): OSMAR RAMOS PONTES, Agravado(s): CARMEN GUEDES DE MOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 39000-08.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Flávio Costa de Góis, Agravado(s): SUELY BATISTA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Luís Henrique Silva Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 40800-73.2011.5.16.0015 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Socorro de Maria Santana Trabuhsi, Agravado(s): ANDREIA CARLA DA COSTA AZEVEDO, Advogada: Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Processo: AIRR - 69400-95.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ CARLOS CARDOSO COUTINHO, Advogado: Mariane Amantino Csaszar, Advogado: Simone Afonso Laranja Teles, Agravado(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. Advogado: Luciano Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 71100-07.2011.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: José Luiz Richetti, Agravado(s): JOSÉ MEDEIROS DE CARVALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 74800-46.2011.5.21.0020 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): RAQUEL FEITOSA DA SILVA, Advogado: Alana Patrícia da Silva Almeida, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 105300-25.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA PINTO GURGEL, Advogado: Lindocastro Nogueira de Moraes, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 113000-64.2011.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): EDMILSON ASSIS DA SILVA, Advogado: Waléria Souza Lima, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AIRR - 116200-37.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): SHEILA MICHELLE DA SILVA GOMES, Advogado: Márcio Harlan Maia de Aquino, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 143000-44.2011.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUZA, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 3-54.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Agravado(s): AMANDA STETNER DIAS, Advogado: Valdemir Eduardo Neves, Agravado(s): D&L RECURSOS HUMANOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 37-76.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RAUL DANZA BERTOZZI, Advogado: Jadir Vieira Júnior, Agravado(s): CP PROMOTORA DE VENDAS S.A. E OUTRO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 41-52.2012.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Jorge Raul Ruschel, Agravado(s): SARA MARGARET JUNGUEIRA, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 49-31.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARIA APPARECIDA FELLETTI E OUTROS, Advogada: Ana Cristina Alves, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 55-87.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A. Advogado: Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Agravante(s): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Advogado: João Paulo Rodrigues de Lima, Agravado(s): WAGNER DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Rogério de França, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR - 56-46.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Marcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Ismael Paraguai da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 64-52.2012.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Pedro Barachisio Lisboa, Agravado(s): VALTER DE JESUS DOS SANTOS, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): CHALÉ REFEIÇÕES LTDA. Advogado: Alain Alan Correia Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69-54.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Roberto Cavanha Almeida, Advogado: Marlon Aurélio Kuntz Petry, Agravado(s): APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Adriano Moro Bittencourt, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93-34.2012.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Thiago Branquinho Coutinho de Sousa, Agravado(s): WASHINGTON DE JESUS SOUZA, Advogada: Cláudia Franco, Agravado(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100-93.2012.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE TOCANTINS, Procurador: Fabiana da Silva Barreira, Agravado(s): CARLINDO ALVES DA SILVA, Advogado: Sávio Barbalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148-33.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): G LAFFITTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Tobias de Macedo, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Cristiano de Freitas Fernandes, Agravado(s): CLEIDE DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Iwamoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 149-89.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leandro Coradini, Agravado(s): JOSÉ AGUSTINHO DOS SANTOS, Advogado: Irma Reisdorfer, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. Advogado: João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 159-97.2012.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): VANDERLÉIA THEODORO, Advogado: Edson Luís Brandão Filho, Agravado(s): INESUL - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA. E OUTROS, Advogada: Maria Lúcia Vicenty Lozovey Buzato, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 172-40.2012.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Sérgio Laguna Pereira, Agravado(s): ADRIANA DE SOUZA, Advogado: Wilson de Souza, Agravado(s): NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Advogado: Gisela Schincariol Ferrari Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 204-40.2012.5.15.0112 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Advogado: Eduardo Janson Avallone Nogueira, Agravado(s): GILSOMAR CARLOS AUGUSTO, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 226-24.2012.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCO ALDENISO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Maria da Conceição Teixeira Frazão, Agravado(s): AMAZON REFRIGERANTES LTDA. Advogado: Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 237-88.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): VALDECI SOARES, Advogado: Antônio Cardin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 323-39.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Marcello Alencar de Araújo, Agravado(s): RODRIGO CORRÊA ARAÚJO, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): TERRA AZUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Wagner Aparecido Alberto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 324-93.2012.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Advogado: Bernardino Lobato Greco, Advogado: Flávio Josino da Costa Júnior, Agravado(s): IZABEL CRISTINA SOUSA DA SILVA, Advogado: Deise Neves Nazaré Rios Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 348-58.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): ANTONIA LEAL DE AQUINO, Advogada: Cleane Saraiva de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 353-41.2012.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Eli Sousa Santos, Agravado(s): MARGARETH DE CASSIA RAFAEL, Agravado(s): MARGARETH DE CASSIA RAFAEL PEREIRA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 361-65.2012.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procuradora: Rosângela Vaz Rios e Silva, Agravado(s): NATALINO REGES MACIEL, Advogada: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Carlo Adriano Vêncio Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 411-82.2012.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ENILTON PIMENTEL MONTEIRO, Advogado: Daniela Borges Freitas, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO, Advogado: João Francisco Bezerra Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 411-69.2012.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GLEBER LUCIO PARREIRAS E OUTROS, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 489-84.2012.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): VILMA RODRIGUES DE JESUS SILVA, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Agravado(s): TNL PCS S.A. Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 521-55.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): ALCINO PAZ DE ARAÚJO, Advogado: Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 538-47.2012.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALTAIR GERALDO BATISTA, Advogado: Otto Pereira de Castro, Agravado(s): EGESA ENGENHARIA S.A. Advogado: Paula Veiga Rodrigues do Amaral Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 629-17.2012.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDRE APARECIDO PINTO, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 659-93.2012.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Agravado(s): JULIANO MARTINS, Advogado: Marcos Dulcir Mozzer Fim,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): DSD-ENGENHARIA LTDA. Advogado: Augusto Eduardo Althoff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 698-30.2012.5.09.0092 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Jaime de Aquino Júnior, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 736-59.2012.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): WELTON ANDRE SILVA, Advogado: Cleusdeir Ribeiro da Costa, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Rita de Cássia Vattimo Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 744-32.2012.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSE ANTONIO DA ROCHA FILHO, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): TRANSPORTADORA SUCESSO LTDA. E OUTRO, Advogado: Eliene Alves souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 840-15.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELSON BARCELOS DA ROSA, Advogado: Eduardo Kautz Menda, Agravado(s): HOSPITAL FÊMINA S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 894-32.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RÉGIO MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Salomão Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 970-69.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SAÚDE NO COPO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Marcelo Eduardo Menezes Arcos, Agravado(s): ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO, Advogado: Ivon Torres Andreoli Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1114-38.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Maurício Rovigatti Leiva, Agravado(s): MARIA HELENA GOMES DA SILVA, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): ENTERPOL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1363-66.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Gracymary Araújo Ferreira, Agravado(s): THAISA FAGUNDES FREITAS, Agravado(s): PROGETTARE ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1398-91.2012.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Deborah Cristine Seefeld Braun, Agravado(s): ALVINO LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Willian dos Santos, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1427-58.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CONTAX S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): ANA CAROLINA SOARES SANTOS, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A. Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1433-73.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: RUI LOPES DA SILVA, Advogado: Teresinha Maria de Carvalho Luz, Advogado: Rui Lopes da Silva, Embargado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Advogado: Daniel Souza Volpe, Advogado: Camilo Miguel Antonio Carceres Catalan, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1502-66.2012.5.03.0091 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, Advogada: Cláudia Mara Pontes de Oliveira Otero, Agravado(s): ANGELA LAPORTE, Advogado: Adelmo Cordeiro da Cunha Faria, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2155-11.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A. Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): NATALIA TALITA GERMANO LOPES, Advogado: José Sebastião Nogueira Marques, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 10088-92.2012.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A. Advogado: Rodrigo da Silva Vieira, Agravado(s): ANGELA RAFAELI CASSOL CALONEGO, Advogado: Luiz Ricardo Capellari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60700-91.2012.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Flávio de Almeida Oliveira, Agravado(s): GILVAN EMÍDIO DA CRUZ, Advogada: Elisama Araújo Cunha Pinheiro, Agravado(s): INSTITUTO DE TECNOLOGIA, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - ITCI, Advogado: André Vinícius Guimarães de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149200-64.2012.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRF S.A. Advogada: Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): CARMEM LÚCIA SARAIVA LIMA, Advogado: Juliana Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 471-97.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): EDIMAR MACHADO CORREIA, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6300-64.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. Advogado: Bernardo Menicucci



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Grossi, Agravado(s): ALESSANDRA TENORIO ANDRADE DE LIMA, Advogado: Rodrigo Luis Araujo Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e dois minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e por mim subscrita, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
Presidente da Sétima Turma

**VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS**  
Secretária da Sétima Turma